



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº. 3.834 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de R\$ 7.763.311,52 (sete milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação, a serem utilizados para cobertura dos empenhos da folha de pagamento, empenho para pagamento de médicos credenciados e empenho da cesta alimentação dos funcionários.

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso II, Excesso de Arrecadação, relativo à fonte de recurso a seguir mencionada e demonstradas no relatório (Anexo I):

**I- Fonte de Recurso 01.110.0000** – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos no valor de R\$ 7.763.311,52 (sete milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

**Art. 3º.** O crédito suplementar referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

NO DIA 17/12/24 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA  
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA  
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

*Larissa Argentino de Lima*

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER  
PREFEITO MUNICIPAL**